



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 27/2008–GP

Prorroga a suspensão dos prazos judiciais em toda Justiça de Primeiro Grau do Estado de Santa Catarina, dos prazos legais do foro extrajudicial e do expediente forense em comarcas do Estado.

O Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando:

– a dificuldade de locomoção no território catarinense, em virtude de inundações e desmoronamentos, que mantém algumas localidades isoladas;

– que o Estado continua em situação de emergência e alguns municípios continuam em situação de calamidade pública; e

– o disposto no art. 90, I, da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979, com redação dada pela Lei Complementar n. 148, de 30 de maio de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão dos prazos judiciais em toda Justiça de Primeiro Grau do Estado de Santa Catarina, no período de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2008.

Art. 2º Prorrogar, de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2008, a suspensão dos prazos legais das serventias extrajudiciais pertencentes às seguintes comarcas:

I – Blumenau;

II – Camboriú;

III – Gaspar;

IV – Itajaí;

V – Navegantes;

VI – Pomerode;

VII – São João Batista; e

VIII – Tijucas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO

Parágrafo único. A suspensão dos prazos legais do foro extrajudicial poderá ser prorrogada caso a obstrução das vias de comunicação e as condições climáticas não permitam a normalização dos serviços.

Art. 3º Prorrogar a suspensão do expediente forense, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2008, nas seguintes comarcas:

I – Blumenau; e

II – Gaspar.

§ 1º As audiências anteriormente designadas serão transferidas para data oportuna.

§ 2º A suspensão do expediente forense poderá ser prorrogada caso a obstrução das vias de comunicação e as condições climáticas não permitam a normalização dos serviços.

Art. 4º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2008.

Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho
DESEMBARGADOR PRESIDENTE